



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2454 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GOSPEL E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Festival Gospel de Jerônimo Monteiro, a ser realizado anualmente no mês novembro, com o objetivo de promover a cultura religiosa cristã, o entretenimento saudável e o fortalecimento das instituições religiosas locais.

Art. 2º - O Festival Gospel será realizado em dois dias consecutivos, observando-se a seguinte programação:

- I- Primeiro dia: atividades voltadas às igrejas evangélicas, com apresentações musicais, culturais e ações comunitárias organizadas por essas instituições;
- II- Segundo dia: atividades voltadas às igrejas católicas, com apresentações musicais, culturais e ações comunitárias organizadas por estas instituições.

Parágrafo Único. As programações de ambos os dias poderão incluir shows, pregações, apresentações teatrais, corais, bandas religiosas e outras manifestações culturais cristãs.

Art. 3º - Durante a realização do Festival Gospel, será permitida a instalação de barracões para vendas de produtos alimentícios, artesanatos, livros religiosos e outros itens, com fins de arrecadação de recursos pelas instituições religiosas.

§1º As instituições interessadas em participar com barracões deverão se inscreverem edital público próprio, a ser publicado pela prefeitura municipal, contendo os critérios de seleção, número de vagas, local de instalação e demais regras do evento.

§2º A renda obtida com a venda de produtos nas barracões será integralmente revertida às instituições participantes, sendo vedado qualquer tipo de cobrança por parte do Poder Público pelo uso do espaço.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2454 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal competente:

- I- Disponibilizar infraestrutura básica para realização do evento, como palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos e limpeza do local;
- II- Promover parcerias com instituições públicas e privadas para viabilização do festival;
- III- Incentivar a divulgação do evento nas escolas, igrejas e redes sociais.

Art. 5º - O Festival Gospel de Jerônimo Monteiro passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, sendo realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, ES, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 024/2025.

Protocolo nº 6233/2025

Datado de 09 de julho de 2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal.